



LEI Nº 6705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.170.507,27 (QUINZE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.170.507,27 (Quinze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELET. 42.959/2024 – 42.391/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	4.271.850,83
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.1036.0000	1.862.286,53
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0001	8.261,16
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0005	2.256,79
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0002	1.152,85
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0003	96,49
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0006	11.023,32
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
06.183.0004.2.0126	Manutenção e gestão do cerco eletrônico			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	300.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40.00	1.752.0000.0000	300.000,00
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	615.113,92
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			

PROC.ELET. 42.959/2024 – 42.391/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.750.0000.0000	116.679,01
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.601.0000.0000	2.834.675,59
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0003	1.164.132,50
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	110.000,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0003	300.000,00
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	418.000,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0006	1.424.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	84.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.600.0000.0006	474.386,12
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	114.755,61
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Assistências Farmacêuticas			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.621.0000.0000	82.355,90
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0006.2.0113	Gestão Descentralizada do SUAS			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	496.432,02
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.665.0000.0000	62.762,17
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	87.960,00
08.244.0006.2.0205	Proteção Social Especial de Média Complexidade			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.661.000.0000	28.326,46
			TOTAL	15.170.507,27

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.552.0000.0000	22.790,61

PROC.ELET. 42.959/2024 – 42.391/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.362.518,62
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601.0000.0000	2.834.675,59
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.605.0000.0000	726.755,61
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL	1.621.0000.0000	82.355,90
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.660.0000.0000	584.392,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.0000.0000	28.326,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.0000.0000	62.762,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.701.0000.0000	6.134.137,36
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.750.0000.0000	116.679,01
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	1.215.113,92
	TOTAL	15.170.507,27

PROC.ELET. 42.959/2024 – 42.391/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 032/2024, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis — COPEA, constante nos autos do processo administrativo nº 31.581/2024.

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica desafetado o imóvel descrito no artigo 1º de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível.

Art. 3º A alienação do bem imóvel descrito nesta lei será feita mediante leilão, nos termos do art. 132 da Lei Orgânica do Município e do art. 76 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as seguintes condições:

I- na venda por leilão público, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública; II- o leilão será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado, devendo este último possuir habilitação para tanto;

III- quando o leilão for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será de 3% (três por cento) do valor da arrematação, conforme assim dispuser o edital de leilão, e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal;

IV- demais condições devem ser previstas no Edital de Leilão.

Art. 4º Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado, será facultado ao Município de Cariacica a realização de novos leilões, ocasião em que os bens serão novamente ofertados com deságio de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de sua avaliação.

§ 1º Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado por três vezes, consecutivas ou não, o imóvel poderá ser ofertado novamente em leilão com deságio de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de sua avaliação.

§ 2º A hipótese de deságio prevista neste artigo não é obrigatória, cabendo ao Município de Cariacica avaliar sua concessão ou não, do que deverá constar no Edital de Leilão.

Art. 5º Fica autorizado o Município de Cariacica a celebrar convênios ou instrumentos congêneres com instituições financeiras oficiais de modo a proporcionar aos arrematantes facilidades na compra dos imóveis, desde que isso não importe em ônus ao erário.

Art. 6º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei serão suportadas pelo arrematante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.170.507,27 (QUINZE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.170.507,27 (Quinze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	4.271.850,83	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.1036.0000	1.862.286,53	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0001	8.261,16	
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0005	2.256,79	
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0002	1.152,85	
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0003	96,49	



12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0006	11.023,32
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00				
06.183.0004.2.0126	Manutenção e gestão do cerco eletrônico OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	300.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E	3.3.90.40.00	1.752.0000.0000	300.000,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	615.113,92
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00				
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.750.0000.0000	116.679,01
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00				
10.301.0003.2.0051	Secretaria Municipal de Saúde Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.601.0000.0000	2.834.675,59
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0003	1.164.132,50
		VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0003	300.000,00
		CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0000.0006	1.424.000,00
		VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.600.0000.0006	474.386,12
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	114.755,61
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Assistências Farmacêuticas MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.621.0000.0000	82.355,90
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.06.01.00				
08.244.0006.2.0113	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestão Descentralizada do SUAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	496.432,02
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.665.0000.0000	62.762,17
		SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000
08.244.0006.2.0205	Proteção Social Especial de Média Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.661.0000.0000	28.326,46
			TOTAL	15.170.507,27

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.552.0000.0000	22.790,61
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.362.518,62
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601.0000.0000	2.834.675,59
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.605.0000.0000	726.755,61
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL	1.621.0000.0000	82.355,90
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.660.0000.0000	584.392,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.0000.0000	28.326,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.0000.0000	62.762,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.701.0000.0000	6.134.137,36
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.750.0000.0000	116.679,01
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	1.215.113,92
TOTAL		15.170.507,27

